

## SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROJETOS CULTURAIS PARA O FUNPROARTE EDITAL N° 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Gilmar Antônio Rinaldi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, de acordo com a Secretaria Municipal de arte e Cultura, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FUNPROARTE, em conformidade com as disposições do Decreto 3.714/08.

I – DA PARTICIPAÇÃO: Poderão concorrer ao financiamento pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, com domicílio ou sede na cidade há pelo menos dois anos, devidamente cadastradas e habilitadas como produtores culturais em Esteio, podendo concorrer cada proponente com um único projeto de natureza estritamente cultural.

II – CADASTRO: O produtor deverá estar cadastrado junto à Secretaria Municipal de Arte e Cultura para poder inscrever o projeto. O cadastro é gratuito e deve ser feito na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya – Rua Padre Felipe, 900, Centro – Esteio – de segunda-feira à quinta-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e nas sextas-feiras das 8:00h às 12:00h. Para a realização ou atualização do cadastro de Produtor Cultural é necessário apresentar: Pessoa física: Formulário de cadastro de produtor cultural preenchido, cópias de comprovante de residência, RG, CPF, CND (Fazenda Municipal e Receita Federal); Pessoa jurídica: formulário de cadastro de produtor cultural preenchido, cópias de comprovante de sede social, RG, CPF, CND (Fazenda Municipal e Receita Federal), certidão negativa de débitos trabalhistas, estatuto social, CNPJ, ata de nomeação de dirigente. Poderão ser cadastrados produtores fiscalmente regulares, residentes no município, e que não possuam vínculo empregatício com a Administração Municipal.

III – INSCRIÇÃO: Os projetos deverão ser entregues, assinados pelo produtor, no protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Esteio – Rua: Engenheiro Henner de Souza Nunes, 150 – Centro – Esteio – RS, das 12:30h às 18:00h, de segunda-feira à quinta-feira e nas sextas-feiras das 8:00h às 14:00h, a partir de 12 de fevereiro até 27 de fevereiro de 2015, sendo este o prazo final.

IV – DOCUMENTAÇÃO: Para a inscrição de projetos deverão ser entregues: formulário padrão e planilha de orçamentos (modelos concedidos pela SMAC), currículo básico do proponente, carta de anuência dos locais onde acontecerão as atividades (caso seja necessário).

V – VALOR DOS PROJETOS: Cada projeto receberá auxílio de até 100% do seu orçamento, no limite máximo de 5% do valor global anual (R\$ 5.250,00), para pessoa física ou de 10% do valor global anual (R\$ 10.500,00), para pessoa jurídica. Valor global para o ano de 2015: R\$ 105.000,00.

VI – OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS: Durante o período de inscrições, em 23 de fevereiro de 2015, às 19h na Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya, será realizada uma oficina de elaboração de projetos.

VII – SELEÇÃO: o processo de seleção compreenderá análise contábil, análise técnica e de mérito artístico, com base nos pareceres elaborados por integrantes da SMAC e do Conselho Municipal de Políticas Culturais. Do Objeto: Serão priorizados projetos que contemplem oficinas culturais, com o objetivo de estimular a formação artística e cultural nas mais diversas manifestações. Além disso, com o objetivo de promover a descentralização da cultura, serão priorizados projetos desenvolvidos nas regiões da cidade: **Região 1:** Três Portos, Novo Esteio, Vila Osório, Pedreira e Vila Natal; **Região 2:** Tamandaré, Centro, Premem, Claret e Parque Amador; **Região 3:** São Sebastião, Liberdade, São José, Christi, Cruzeiro, Pauluzzi, Ezequiel, Vila Rica, Vila Nova, Floresta, Navegantes e Esperança; **Região 4:** Olímpica, Santo Inácio, Jardim Planalto, Esplanada, Boqueirão, Campina e Concórdia; **Região 5:** Parque Primavera, Três Marias Jardim das Figueiras, Votorantin,

Vila Nazareno, Loteamento Neuza Brizola e Barreira. Serão aprovados projetos com data inicial de execução a partir de 06 de maio de 2015. O repasse somente será realizado após finalização dos trâmites de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Esteio e a assinatura do termo de compromisso, podendo ser exigida documentação complementar. Além disso, o repasse somente poderá ser realizado por meio de depósito em conta bancária cujo CPF ou CNPJ seja o do proponente.

VIII – RESULTADO – A divulgação do resultado da seleção estará disponível a partir do dia 06/04/2015 no SITE da Prefeitura Municipal de Esteio e no mural da Casa de Cultura Lufredina Araújo Gaya. Informamos que os formulários próprios estarão disponíveis no SITE da Prefeitura: [www.esteio.rs.gov.br](http://www.esteio.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados por e-mail enviado para [cultura@esteio.rs.gov.br](mailto:cultura@esteio.rs.gov.br).

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de fevereiro de 2015

Gilmar Antônio Rinaldi  
Prefeito Municipal